

訓 令 第七一/ 九二/ M號 三月二十三日

鑑於根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條第二款之規定，澳門民用航空局一九九二年經濟年度之本身預算已呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使澳門組織章程第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門民用航空局（AACM）一九九二年經濟年度之本身預算，並由一九九二年一月一日起開始執行。預計收入為澳門幣\$ 26,038,922.79，開支為同一數目之金額。該預算由有關主席簽署，並成為本訓令之組成部分。

澳門政府於一九九二年三月十九日。

命令公佈。

總督 韋奇立

澳門民用航空局

一九九二年一月一日至一九九二年十二月三十一日期間之收益及成本預算

帳目 編號	項 目	金 額 (澳門幣)
收 益		
74	營業上津貼：	
741	政府公營部門：	
7 411	本地區總預算撥款	24 116 200,00
7 419	上年度營業結餘之轉入	1 922 722,79
	收益總計	26 038 922,79
成 本		
61	澳門國際機場計劃之開支/ 設立民用航空之開支	17 109 644,69
62	分包合同	60 000,00
63	第三人之供應及勞務	2 494 954,00
65	人員開支	5 301 246,00
66	財務開支	5 000,00
67	其他開支及負擔	50 000,00
68	營業年度之攤銷及重置	285 078,10
	成本總計	25 305 922,79
42	有形資產	733 000,00
	投資總計	733 000,00

澳門民用航空局一九九二年三月六日於澳門

主席 甘智才

Portaria n.º 72/92/M

de 23 de Março

Considerando que o fim de interesse público do arruamento projectado numa faixa de terreno do domínio público hídrico, afecta à exploração da ponte-cais n.º 5-A, do Porto Interior, não é preenchido por este regime, torna-se necessário proceder à actualização dos limites da área portuária.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/86/M, de 26 de Julho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º A largura das margens do Porto Interior é delimitada pelo arruamento projectado junto à ponte-cais n.º 5-A.

Art. 2.º A carta n.º 1 a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 122/89/M, de 31 de Julho, é substituída pela carta, em anexo, que faz parte integrante da presente portaria.

Governo de Macau, aos 19 de Março de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第七二/ 九二/ M號 三月二十三日

鑑於為公共利益擬規劃作街道使用之內港五號A碼頭地段不包括在水域公產制度內，故有必要重新界定港口之區域。

經聽取諮詢會意見後；

總督根據七月二十六日第六/ 八六/ M號法律第四條第三款之規定，及澳門組織章程第十六條第一款 c 項之規定，命令：

第一條——內港沿岸之闊度由靠近五號A碼頭所規劃之街道限定。

第二條——七月三十一日第一二二/ 八九/ M號訓令第二條所述之第一號圖，由成為本訓令組成部份之附圖取代。

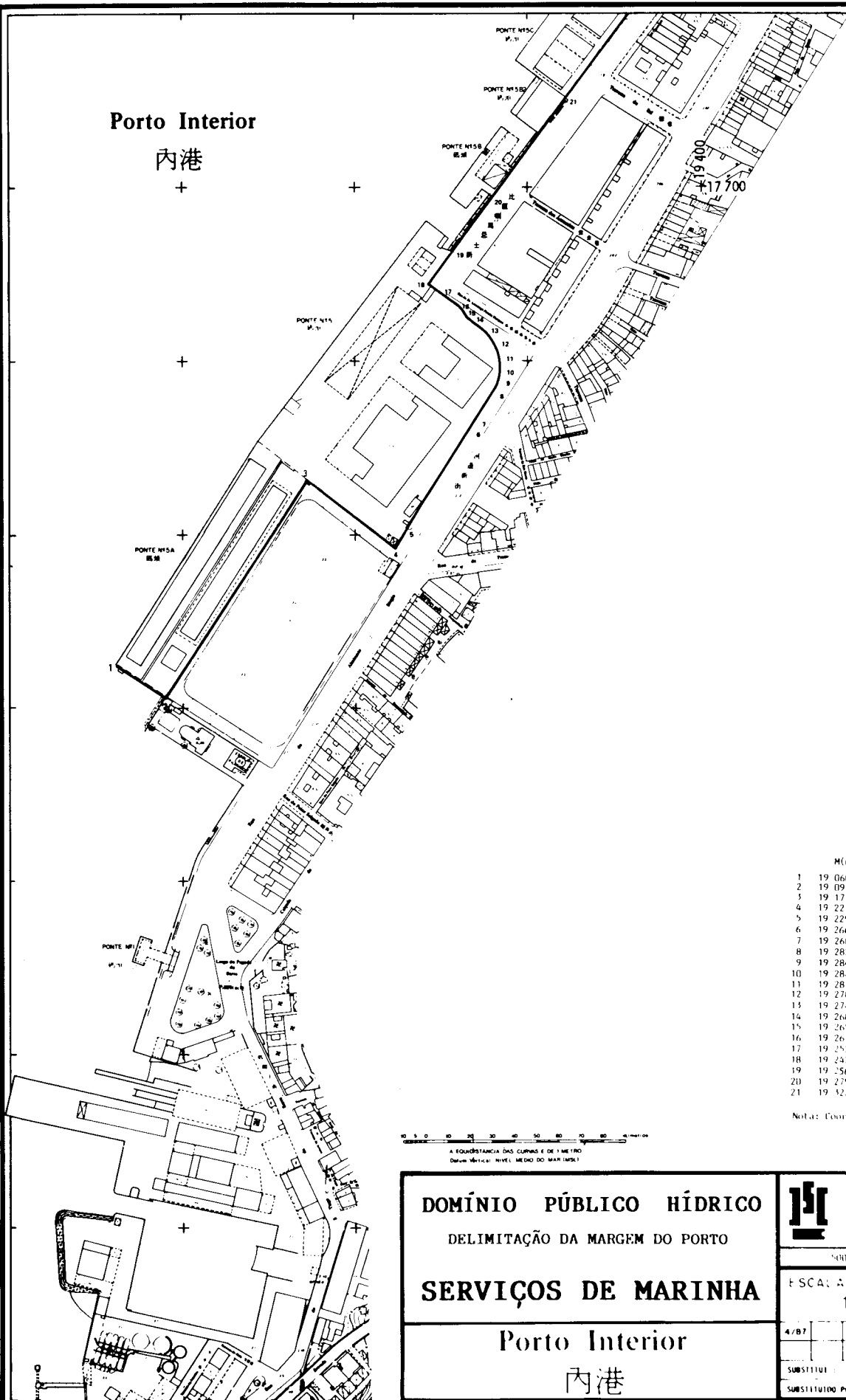
澳門政府於一九九二年三月十九日。

命令公佈。

總督 韋奇立

Porto Interior

內港



DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

DELIMITAÇÃO DA MARGEM DO PORTO

SERVIÇOS DE MARINHA

Porto Interior

內港

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
DE
CARTOGRAFIA E CADASTRO

500 89 de 25.10.91

ESCALA

1 : 3 000

1

4/87

SUBSTITUI

SUBSTITUÍDO POR